



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

“INDICA ao Poder Executivo através da Secretaria de Esportes e Lazer que faça alterações no regulamento do campeonato municipal de futebol de campo e dá outras providências nos moldes em anexo.”

Senhor Presidente

O **VEREADOR LÚCIO COSTA** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133 do regimento interno **INDICA** ao Poder Executivo através da Secretaria de Esportes e Lazer as seguintes alterações no regulamento do campeonato municipal de futebol de campo descritas no anexo a esta indicação.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, esta é uma reivindicação dos representantes das equipes de times pequenos de comunidades carentes e tem a finalidade de proporcionar mais competitividade no campeonato municipal, pois com a implantação da grama sintética, muitos atletas profissionais passaram a jogar em campeonatos municipais aumentando o nível nos torneios de futebol. Estes profissionais costumam ser pagos para jogar causando grandes diferenças entre as equipes. Justificando o objetivo deste regulamento em dar mais dinamismo e condições adequadas para a pasta de Esportes e Lazer organizar as competições;

Considerando que, algumas cidades vizinhas aprovaram legislação semelhante a esta que diminuiu ainda mais a chance dos atletas nascidos e residentes em nosso município.

APRESENTO ao Egrégio Plenário, esta demanda, para que possa ser indicada ao Poder Executivo conforme artigo 133 e parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno em vigor.

1) NEY SANTOS - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 23 de novembro de 2021.

Lucio Costa - MDB



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310037003000310030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

